

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 12/2024

DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 12/2024.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE OUTUBRO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 29 DE OUTUBRO DE 2024

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo



comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.



10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 5 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 6 ao Lote 13 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 14 ao Lote 19 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 20 ao Lote 88 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	JSM2569	163128561	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R095166	JC41E29095166	2.800,00
2	LVL0104	667919368	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR054934	JC25E-V054934	1.600,00
3		0		HONDA/XR 200R	1999/1999	BRANCA	9C2MD2800XR005524	MD28E-X005524	1.600,00
4	NHY8464	978722930	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080199884	E382E-197719	1.600,00
5	HYI2970	795912498	CE	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020064896	E308E-080588	600,00
PARNAÍBA									
6	HVZ6707	724651322	CE	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	9BGSC68Z0YC104430	NL0001020	5.000,00
7	LWJ8725	855813229	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHA	9BD17103G62618411	178F1011*6437660*	4.700,00
8	LLE6516	218784350	RJ	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR056731	JC41E2A056731	2.300,00
9	PIK0221	1047042158	PI	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	9C2HB0210FR438331	HB02E1F438331	2.300,00
10	NIF7846	149606141	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R505590	JC41E19505590	1.900,00
11		0		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30201R079051	JC30E21079051	1.800,00
12	NIW4395	329611712	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0045083	E3G9E-045088	1.300,00
13	LWI1058	705153150	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2FA070WWR019643	HA07E-W019643	700,00
PICOS									
14	PIH1733	1050842178	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR213311	KC16E8F213311	3.700,00
15	HAW7480	815775075	MG	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R033288	JC30E14033288	2.200,00
16	KFX8238	115940367	PE	HONDA/POP100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R003375	HB02E19003375	2.100,00
17	NIR2784	252983157	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1610AR060797	KC16E1A060797	2.000,00
18	LWH1965	735581401	PI	HONDA/XLR 125	2000/2000	AZUL	9C2JD1700YR015212	JD17E-Y015212	1.700,00
19	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	600,00
TERESINA									
20	ITL1313	871334429	RS	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2005/2006	CINZA	9BGAC69M06B145106	F90001912	8.000,00
21	ELL5835	158523598	SP	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRETA	9BD110565A1512776	310A3011*8706848*	6.600,00
22	QRV5F16	1251422966	PI	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR174822	KC22E0L174856	5.200,00
23	PWR8369	1063354576	SP	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	VERMELHA	9C2KD0810FR204208	KD08E1F204208	4.400,00
24	QRT6321	1189837010	PI	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR035620	KC25E0K035621	4.400,00
25	PIY4044	1152204324	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR108861	KC25E0J108730	4.100,00
26	ESW7542	376849126	SP	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	9C2NC4310CR004601	NC43E1C004601	4.000,00
27	PMR2976	1044517511	CE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR506554	KC16E6F506554	4.000,00
28	HYS7533	961448997	CE	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRATA	9362AKFW98B061730	10DBS70094073	4.000,00
29	NNB9J86	212490850	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR078332	NC43E1A078332	3.600,00
30	OEI2442	1006092886	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JD2320ER011792	JD23E2E011792	3.600,00
31	PIG7621	1039707812	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR503290	KC16E7F503290	3.600,00
32	OUJ3913	527636932	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR056943	JC48E2D056943	3.600,00
33	PIH6023	1051083599	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR202716	KC16E7F202716	3.600,00
34		0		HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR202127	JB01E0K202158	3.400,00
35	EHM7438	154204552	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	9C2NC4310AR000163	NC43E1A000163	3.300,00
36	OCN0450	415153948	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR824508	JC41E1B824508	3.300,00
37	CER2987	652033385	MG	CHEVROLET/CORSA GL	1996/1996	VERMELHA	9BGSE08NTTC727313	B16NE31011364	3.200,00
38	PIH2065	1040773998	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHA	9C2HC1420ER030815	HC14E2E030815	3.100,00
39	NMT9639	166046086	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R036487	KD04E29036487	3.100,00
40	PTP6501	1208376907	MA	HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JB0100KR333261	JB01E0K333352	3.100,00
41		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR712199	JC41E1D712199	2.900,00
42	NIL7953	224171984	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR109771	JC41E2A109771	2.800,00
43		0		HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR340521	JC42E2A340521	2.800,00
44	PIZ1330	1107482523	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0005349	E3T8E-005342	2.800,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

45	OXV4625	1019927540	MA	HONDA/POP100	2014/2014	AZUL	9C2HB0210ER478472	HB02E1E478472	2.600,00
46	DCJ3948	786603356	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R044601	MC35E-2044601	2.600,00
47	KLO5807	150113706	PE	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	AMARELA	9C2KD04309R004502	KD04E39004502	2.600,00
48	NXJ1H07	412693070	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR451556	JC41E1C451556	2.500,00
49	LVN5111	599163208	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0011565	G3B9E-017177	2.500,00
50	NXB8823	335899781	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR500534	KC16E5B500534	2.400,00
51	QRS8E64	856358894	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHA	9C2MC27001R023462	MC27E-1023462	2.400,00
52	HFJ0309	269950214	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR307218	JC41E1B307218	2.400,00
53	NNI8291	258980141	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0002616	E3G8E-002597	2.400,00
54	NIE2100	946938156	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R089761	JC30E78089761	2.200,00
55	NMA8450	119209187	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R775773	JC30E78775773	2.200,00
56	HPS8300	840305427	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R024306	KC08E14024306	2.200,00
57		845683489		HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	9C2HA07005R804645	HA07E-5804645	2.200,00
58	LWA7577	765088053	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R064011	JC30E21064011	2.200,00
59	NIP0184	250962608	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0142631	E3D1E-142639	2.200,00
60	NIA9036	973276843	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04208R108083	JA04E28108083	2.200,00
61	NHZ7995	142417394	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R057427	JC42E29057427	2.100,00
62	LVR1217	722106300	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR226890	JC25E-X226890	2.100,00
63	LWE2215	761652248	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R150477	JC30E11150477	2.100,00
64	LVT4600	772113920	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R110509	JC30E12110509	2.100,00
65	NIX8774	326640606	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0040576	E3G9E-040598	2.100,00
66	LVJ5082	880397799	PI	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	9C2KC08305R803099	KC08E35803099	2.100,00
67	OEI8594	490266401	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR761495	JC41E1D761495	2.100,00
68	LVS7744	735180997	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR069945	JC30E1Y069945	2.000,00
69	KZN4449	233348239	RJ	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR172005	KC15E5A172005	2.000,00
70	ODZ5173	459944371	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0011708	E3F9E-031915	2.000,00
71	HPE9492	726656720	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR040848	JC25E-Y040848	1.900,00
72	EJM9467	134366441	PI	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2009	PRETA	9C6KE106090003227	E3D2E-001257	1.900,00
73	OEA1867	341986941	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0062848	E3G9E-062869	1.900,00
74	LVS1289	734327684	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR027449	JC25E-Y027449	1.800,00
75	JFR0241	736660364	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR088423	JC30E1Y088423	1.800,00
76	NIB4646	974201545	PI	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080011003	E3A3E-011018	1.800,00
77	HVQ5333	676321887	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR150961	JC25EV150961	1.600,00
78	NIB9311	191183270	PI	HONDA/POP100	2009/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR505137	HB02E1A505137	1.600,00
79	LWA7245	760324913	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR076074	JC30E1Y076074	1.600,00
80	NIF5201	194779661	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0114149	E3D1E-114158	1.400,00
81	NHV2522	954627164	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M122723	F466BR223850	1.300,00
82	LVZ8837	808220730	PI	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHA	9C6KE043030018763	E337E-032665	1.200,00
83	NHZ2782	125544200	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M231884	F466BR289130	1.200,00
84	LWI9071	876650159	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060021418	E382E-022083	1.100,00
85	DOF9709	860319504	SP	SUZUKI/EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M010880	F466BR110880	1.100,00
86	PIJ9703	127262741	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1H289M030869	C3H8032331	800,00



87	NIG6600	948747781	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41U8M123360	F466BR224487	700,00
88	NIV9688	413022927	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL08C0525629	1P39FMBCA064918	700,00

Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0